	_
	÷
	Ċ
	α
	ç
	1
	щ
	Ц
	,;
	×
	늣
	7
	۶
	5
	9
	5
	٩
	C
4	K
⊣	\subset
m.	
₹	щ
2	S
ш	'n
$\overline{}$	C
_	,;
റ	2
Ť	'n
ተ	ú
;;;	7
=	Ċ
Ų	C
O	$\overline{}$
- 1	
ਜ਼	2
=	2.
O	τ
Z	'n
⋖	C
5	c
_	-
\circ	2
≚	Ł
œ	7
⋖	÷
$\overline{}$	_ C
_	.=
<u></u>	٠.۵
₽or	0
por l	9
te por N	i a aba
nte por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	i a abau
ente por N	i a abada/
mente por 🛚	i a abada/rc
almente por N	hr/enada a ii
talmente por N	y hr/enada a ii
gitalmente por №	100 br/spada a informa o código: 12636276-080E4052-02406306-EE738017
ligitalmente por №	i a abada hr/enada a i
digitalmente por N	m any hr/enada a i
o digitalmente por №	i a abada hr/enada a i
ido digitalmente por №	an any hr/enada a i
lado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	i a abana/shada a i
inado digitalmente por N	to a property briends a i
sinado digitalmente por N	to a proportion of the part of
assinado digitalmente por N	Its the am any hr/enede e i
i assinado digitalmente por N	i a abada/y hr/enada a i
oi assinado dig	i a abada/shay hr/enada a i
oi assinado dig	i a abada/y hr/enada a i
oi assinado dig	a abada/y hr/enada a i
oi assinado dig	//consulta the am any hr/spada a
oi assinado dig	i a abana/hr/cha and attended i
oi assinado dig	i a abada/you me aut ethiopoly his
oi assinado dig	i a abada// hr/spada a i
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
Este documento foi assinado digitalmente por N	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	the act ethionograph of
oi assinado dig	conferência acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e i

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,				
Edição Nº				
De	_/			



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº515/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11317/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Sebastião Uatumã SAAE
- 4- Responsável: Idilermando Zuani Prestes (Ordenador de Despesa)
- **5- Exercício:** 2018
- 6- Advogado: Não Possui
- 7- Unidade Técnica: DICAMI
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2031/2020-DMP-MPC-FCVM, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Sebastião Uatumã - SAAE. Exercício de 2018.

Regularidade. Quitação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal no sentido de:

- **10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas do **Sr. Idilermando Zuani Prestes,** responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, no curso do exercício 2018.
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. Idilermando Zuani Prestes conforme art. 23 da LO-TCE/AM.
- 10.3. Dar ciência do desfecho atribuído a estes autos ao Sr. Idilermando Zuani Prestes.

Vencido o voto-destaque do Cons. Erico Xavier Desterro e Silva pela irregularidade das contas, multa e determinação ao gestor.

- 11- Ata: 14ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 27 de Maio de 2020

	_
	11an: 12636276_CB0E4052_G2AC63D6_EE738017
	ă
	5
	μ
	ij
	ے
	33
	ػ
	4
	ò
o.	S
Ĭ.	č
Ш	й
Σ	$\overline{\zeta}$
Щ	۲
\Box	3
$^{\circ}$	ĭ
士	č
Щ	ະ
8	5
\preceq	12636276_CBO
ѿ	۶
♀	τ
ᢓ	ŗ
Ì	C
\overline{c}	ď
₹	į
₹	ş
digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	enada a informa o cód
ō	q
٩	7
Ę	9
ē	Į.
≞	ځ
<u>ta</u>	2
<u>_</u>	č
ᠣ	8
용	đ
ă	g
.≌	+
assinado	ŧ
to foi assinad	or the and only brie
<u>~</u>	5
¥	٤
ē	ċ
≒	₹
ŏ	d
ಕ	:
ф	Ċ
Este documento foi assinado digii	ģ
_	ŏ
	Š
	0
	onfarância acassa o sita httr
	Š
	2rc
	ť
	ć

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,				
Edição Nº				
De	_//			



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº515/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral